



## Conservatório Superior de Música de Gaia

# Regulamento para Avaliação e Qualidade

### Artigo 1º

O Conselho para a Avaliação e Qualidade é o órgão do CSMG responsável pelo estabelecimento dos mecanismos de autoavaliação do desempenho de Conservatório ao nível das atividades pedagógicas sujeitas ao sistema de avaliação e acreditação.

### Artigo 2º

Integram o Conselho para a Avaliação e Qualidade:

- a) O Diretor do CSMG;
- b) Os Coordenadores dos Cursos;
- c) Uma Personalidade externa de reconhecido mérito em áreas de atuação do CSMG, designada pelo Presidente da FCRG;
- d) Um representante dos estudantes a designar anualmente pelos seus pares:

### Artigo 3

- 1- Ao Conselho para a Avaliação e Qualidade compete:
  - a) Coordenar todos os processos de autoavaliação e de avaliação externa do desempenho do Conservatório, das suas unidades orgânicas, bem como das atividades pedagógicas sujeitas ou não ao sistema nacional de avaliação e acreditação;
  - b) Analisar os processos de avaliação efetuados e elaborar os respetivos relatórios de apreciação;
  - c) Propor ao Presidente da entidade instituidora, medidas de correção de pontos fracos que forem identificando.

### Artigo 4

O Conselho reúne, ordinariamente, duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente da entidade instituidora por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros:

1-Pode o Conselho, para a realização de trabalhos específicos, constituir grupos de especialidade.

2-As funções dos grupos de especialidade e a duração do seu mandato são definidas pela deliberação que determine a sua constituição.

Vila Nova de Gaia, Setembro.02 de 2011

O Presidente da FCRG